



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ (MF) Nº 06.553.530/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – centro.
CEP 64.780-000 /Anísio de Abreu – Piauí.

DECRETO Nº 021/2018 – Anísio de Abreu/PI, 14 de Maio de 2018.

“Declara em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência no Município de Anísio de Abreu/PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO que a população rural do município de Anísio de Abreu/PI, se encontra sem água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO o levantamento da Coordenação Municipal da Defesa Civil, onde foi constatada a péssima qualidade da água para o consumo humano em todo o território do Município de Anísio de Abreu/PI;

CONSIDERANDO que é preciso construir e recuperar pequenas barragens para melhorar a infraestrutura hídrica, como também perfurar e equipar poços tubulares nas diversas regiões afetadas do município;

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a Situação Anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Anísio de Abreu/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ (MF) Nº 06.553.530/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – centro.
CEP 64.780-000 /Anísio de Abreu – Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, em
14 de Maio de 2018.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ (MF) Nº 06.553.530/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – centro.
CEP 64.780-000 / Anísio de Abreu – Piauí.

DECRETO Nº 021/2018 – Anísio de Abreu/PI, 14 de Maio de 2018.

“Declara em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência no Município de Anísio de Abreu/PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO que a população rural do município de Anísio de Abreu/PI, se encontra sem água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO o levantamento da Coordenação Municipal da Defesa Civil, onde foi constatada a péssima qualidade da água para o consumo humano em todo o território do Município de Anísio de Abreu/PI;

CONSIDERANDO que é preciso construir e recuperar pequenas barragens para melhorar a infraestrutura hídrica, como também perfurar e equipar poços tubulares nas diversas regiões afetadas do município;

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a Situação Anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Anísio de Abreu/PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, em 14 de Maio de 2018.


RAIMUNDO NEIVA ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018-DISP-CPL
Referente a dispensa de licitação de nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ- PIAUÍ/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- CNPJ 06.554.273/0008-64

CONTRATADO: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - CNPJ sob o Nº 06.862.627/0277-61.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Seleção e/ou Contratação de Empresa para Aquisição de Geladeira, Camas, Fogão, Bebedouro, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 30 (trinta) dias, ou conforme a entrega dos produtos.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM/ISS/ICMS/TESOURO/OUTROS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.887,00(oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais), a ser pago, no decorrer de 30 (trinta) dias, ou conforme a entrega dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Wilson Sousa de Carvalho

Contratado: Laécio Lustosa Fabricio(CPF nº.: 053.967.983-60)



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2018-001-PRG-SRP-FME-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: C J FREITAS DE SAMPAIO -EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.852.873/0001-87, sediada na Rua São João, 967/Sul, centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 02 (duas) impressoras, kit de reposição, cartucho e estabilizador, para atender às necessidades desta municipalidade

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00(sete mil, quinhentos e noventa reais);

VIGÊNCIA: vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, ou ao término do total dos quantitativos dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

RECURSO FINANCEIRO: FME/ICMS/ISS/TESOURO/OUTROS

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADO: CLAUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO(CPF DE Nº 240.303.763-04)-
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE: ANUBETE ANGELINO PEREIRA